LEI Nº 2.605 DE 20 DE MAIO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo da Língua Inglesa.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo de Língua Inglesa no C.C.A.A. (Centro de Cultura Anglo Americano), com a empresa Rosa Lavinski Charchat.

ART. 2° - A empresa convenente concederá 15 (quinze) bolsas de estudo à Municipalidade, no período de 01.03.97 a 31.07.97, sendo:

a) Seis bolsas de estudo aos alunos das Escolas Municipais que já estejam freqüentando o curso; uma bolsa à professora municipal que já freqüenta o curso;

b) Oito bolsas de estudo aos professores municipais que possuírem Curso Superior, preferencialmente, na área de Letras, ou Curso de Magistério Completo.

ART. 3° - A Municipalidade pagará à empresa convenente, pelas bolsas de estudo, cinco parcelas mensais em valores fixos de R\$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

ART. 4° - Os professores beneficiados com as bolsas de estudo, firmarão compromisso para lecionar a Língua Inglesa nas Escolas municipais, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena do não cumprimento caracterizar falta funcional grave, passível de demissão e/ou exoneração.

ART. 5° - Os alunos beneficiários das bolsas, se reprovados no ano letivo, perderão o direito à concessão das mesmas.

ART. 6° - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ART. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de maio de 1.997

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO